



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 434, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **941.716,25**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

01.0101.01.031.0014.2402.339039.100	MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL -	38.000,00
02.0210.15.451.0087.2537.339030.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL -	903.716,25
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	941.716,25

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **941.716,25**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.0101.01.031.0014.2406.339039.100	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES, PUBLICIDADES E RELAÇÕES PÚBLICAS -	38.000,00
02.0210.04.122.0001.2528.339030.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -	50.000,00
02.0210.15.451.0089.1008.449051.100	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS (PRÉDIOS, FEIRAS, COMPLEXO DE LAZER, RODOVIÁRIA, TERMINAL) -	300.000,00
02.0210.15.451.0089.1009.449030.100	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E OBRAS COMPLEMENTARES (PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO) -	300.000,00
02.0210.15.451.0097.1142.449051.100	IMPLEMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUT. DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TURÍSTICA -	51.124,42
02.0210.15.452.0089.2481.339030.100	MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -	10.000,00
02.0210.15.452.0089.2481.339036.100	MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -	10.000,00
02.0210.17.512.0089.1010.449051.100	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS REDES DE GALERIAS PLUVIAIS E DISPOSITIVOS DE DRENAGENS SUPERFICIAL -	100.000,00
02.0210.17.512.0089.2962.339039.100	MANUTENÇÃO DAS REDES DE GALERIAS PLUVIAIS E DISPOSITIVOS DE DRENAGENS SUPERFICIAL -	82.591,83
	Total Redução - Anulação de Dotação	941.716,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 de Setembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO